



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESERVA DE COTAS

Processo nº 48086.002229/2026-50

ANEXO III

**Objeto:** Aquisição de consumíveis para o sistema de ultrapurificação de água Milli-Q Direct 8 (LAMIN-PA).

A Equipe de Planejamento da Contratação, após análise do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório de Pesquisa de Preços (SEI 2947105), manifesta-se pela **NÃO EXCLUSIVIDADE** da presente licitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com base no seguinte fundamento:

1. **Inaplicabilidade da Exclusividade:** Embora o valor de referência para os itens seja inferior a R\$ 80.000,00, a presente licitação **NÃO** é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Dos 03(três) fornecedores consultados pelo requisitante da aquisição e que enviaram orçamentos válidos, nenhum se enquadra como ME/EPP. Portanto, não será aplicado o tratamento exclusivo a fim de evitar **prejuízo substancial à competição**, conforme faculta o **artigo 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015** e o **artigo 6º, §2º, do RILC/SGB**.
2. **Preservação de Benefícios:** Ressalta-se que a não adoção da exclusividade integral não prejudica o tratamento favorecido às ME/EPP que participarem do certame, sendo-lhes assegurado o direito de preferência e o empate ficto nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no corpo deste Edital.
3. **Adjudicação por Item:** Reitera-se que o julgamento e a adjudicação ocorrerão por item avulso, visando à ampliação da competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mantendo-se a compatibilidade técnica necessária aos equipamentos do LAMIN-PA.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR RODRIGO DE Q. GUIMARAES, Equipe de Apoio**, em 25/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2959988** e o código CRC **BBEA1C8B**.